



PORTARIA Nº. 058/2014

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições normativas, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 39, inciso I, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 013/2014-PROEG, de 26/03/2014, que determinou a exclusão dos alunos relacionados no Anexo II – ALUNOS QUE NÃO APRESENTARAM DEFESA, sinalizando-o com o *status* de **Jubilamento**.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento, anulando-os quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogando-os, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, apreciação judicial;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXCLUIR da relação constante na Portaria nº 013/2014-PROEG, de 26/03/2014, o nome do discente **ROMULO ASSIS FAGUNDES**, matrícula nº 21005105, do Curso de ft08 – Engenharia de Materiais, para efeito de transferência ex-offício.

Parágrafo Único - **SINALIZAR** o discente no Sistema de Informação para o Ensino – SIE com o *status* de **TRANSFERIDO**.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2014.

Nelson Matos de Noronha

Pró-Reitor de Ensino de Graduação, em exercício.